



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data faço juntada aos Autos, o Laudo de Avaliação das Amostras constantes do item 4.5 do Termo de Referência, bem como os Documentos de Habilitação, apresentados pela empresa **SIMOSO ATACADISTA LTDA**, classificada com a melhor proposta aprovada nas amostras.

Ibirarema, 14 de novembro de 2025.


SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

Agente de Contratação (Substituto)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Pref. Ozório da Costa Aranha, 21 | CEP 19940-292 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | cultura@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99676-6249



DEPARTAMENTO DE CULTURA
Espaço Cultural Paulo Edson Corrêa

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo: Dispensa nº 016/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Decoração e Diversos para a Festa do Natal de Ibirarema 2025

Empresa Avaliada: SIMOSO ATACADISTA LTDA – CNPJ 41.139.553/0001-07

Departamento Solicitante: Departamento de Cultura – Município de Ibirarema/SP

1. Introdução

Em conformidade com o item **4.5** do Edital da Dispensa nº 016/2025, destinado à aquisição de materiais de decoração para a Festa de Natal de Ibirarema 2025, a empresa **SIMOSO ATACADISTA LTDA** apresentou, dentro do prazo estabelecido, as amostras correspondentes aos itens ofertados, devidamente identificadas conforme as exigências do edital.

As amostras foram entregues no Setor de Licitações, localizado na Av. Deputado Nelson Fernandes, 350 – Centro – Ibirarema/SP, em perfeitas condições de avaliação e sem ônus adicional ao Município.

2. Avaliação Técnica

A análise foi conduzida pelo Diretor Responsável do Departamento de Cultura, observando rigorosamente os critérios previstos nos subitens do edital:

Critério de Avaliação (Item 4.5.3)	Constatações Técnicas	Resultado
4.5.3.1 – Aspecto visual e acabamento	Amostras apresentaram boa qualidade de material, coloração uniforme e densidade adequada ao padrão exigido.	Aprovado
4.5.3.2 – Dimensões e proporções	As medidas conferem com o Termo de Referência, dentro das proporções esperadas e descritas para cada item.	Aprovado
4.5.3.3 – Resistência e durabilidade	Estrutura firme, fios resistentes e compatíveis com instalação pública.	Aprovado
4.5.3.4 – Composição e segurança do material	Material atóxico, não propagante de chamas e adequado para exposição ao ar livre.	Aprovado
4.5.3.5 – Maleabilidade e facilidade de manuseio	Produto demonstrou flexibilidade, suportando manuseio e dobras sem prejuízo estrutural.	Aprovado
4.5.3.6 – Fidelidade às especificações técnicas	Todas as amostras condizem com o descritivo técnico e seguem integralmente as disposições editalícias.	Aprovado



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Pref. Ozório da Costa Aranha, 21 | CEP 19940-292 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | cultura@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99676-6249

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Espaço Cultural Paulo Edson Corrêa



3. Conclusão

Após análise minuciosa e comparativa, conclui-se que as amostras apresentadas pela empresa **SIMOSO ATACADISTA LTDA (CNPJ 41.139.553/0001-07)** ATENDEM integralmente às exigências técnicas do edital, sendo classificadas como **APROVADAS** conforme previsto no item 4.5.4.

A empresa encontra-se, portanto, habilitada a prosseguir no processo de Dispensa nº 016/2025.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório ao **Setor de Licitações** para dar **continuidade ao processo de dispensa de licitação**, conforme os trâmites administrativos cabíveis.

Ibirarema/SP, 14 de novembro de 2025.

Estefânia Moreira Valentim
Departamento de Cultura
R.G.: 46.802.719-X

Estefânia Moreira Valentim
Diretora Municipal do Departamento de Cultura

licitacao@ibirarema.sp.gov.br

De: adm@simosoatacadista.com.br
Enviado em: sexta-feira, 14 de novembro de 2025 15:33
Para: licitacao@ibirarema.sp.gov.br
Assunto: RES: Convocação para apresentação de Amostras - RES: Proposta Comercial DL 016/25
Anexos: 01.1. Contrato Social.pdf; 01.2. Doc. Socia.pdf; 02. CNPJ.pdf; 03. CND Federal e INSS Val. 05.12.2025.pdf; 04.1. Estadual CRDA Val. 28.11.2025.pdf; 04.2. Estadual CND Val. 29.04.2026.pdf; 05. CND Municipal (Mobiliário) Val. 31.01.2026.pdf; 06. CNDT Val. 27.04.2026.pdf; 07. FGTS Val. 02.12.2025.pdf; 08. Junta Comercial - (ME -EPP) - Emis. 06.11.2025.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Envio em anexo os documentos solicitados.

Informo ainda que as amostras foram enviadas na data de ontem.

Atenciosamente, favor confirmar o recebimento deste.

PEDRO HENRIQUE F. SIMOSO
Diretor Geral

SIMOSO ATACADISTA LTDA.
19 9.8121-3453



De: licitacao@ibirarema.sp.gov.br <licitacao@ibirarema.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 16:50
Para: adm@simosoatacadista.com.br
Assunto: ENC: Convocação para apresentação de Amostras - RES: Proposta Comercial DL 016/25

De: licitacao@ibirarema.sp.gov.br <licitacao@ibirarema.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 16:22
Para: 'adm@simosoatacadista.com.br' <adm@simosoatacadista.com.br>; 'JHEOVANI RODRIGUES' <coonstrutorajp@gmail.com>
Cc: 'cultura@ibirarema.sp.gov.br' <cultura@ibirarema.sp.gov.br>
Assunto: Convocação para apresentação de Amostras - RES: Proposta Comercial DL 016/25

Boa tarde, tendo em vista que a empresa **JHEOVANI RODRIGUES MACEDO (CNPJ. 61.859.749/0001-83)** apresentou a melhor proposta na Dispensa de Licitação nº 16/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E DIVERSOS PARA A FESTA DO NATAL DE IBIRAREMA 2025**, é a mesma foi **REPROVADA** na avaliação das amostras, **CONVOCAMOS** a empresa **SIMOSO ATACADISTA LTDA**, classificada em 2º lugar com proposta no valor e R\$

55.856,04, para que apresente as amostras constantes do item 4.5 do Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis no seguinte endereço:

Setor de Licitação do Município de Ibirarema
Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350 – Centro – Ibirarema/SP
CEP 199.40-007

Após ENVIO e consequente APROVAÇÃO das amostras, encaminhar a documentação Fiscal e Trabalhista constante do item 4. do Aviso de Dispensa de Licitação nº 16/2025 (prazo de 02 dias)

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

4.1. As seguintes documentações deverão ser apresentadas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE compatível com o objeto da contratação;
- b) Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- d) Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Favor acusar o recebimento deste e-mail)

Att

Samuel Viana Campos Junior
Pregoeiro
Setor de Licitações – Ibirarema/SP
Tel (14) 3307.1152

De: adm@simosoatacadista.com.br <adm@simosoatacadista.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 7 de novembro de 2025 14:08

Para: licitacao@ibirarema.sp.gov.br

Assunto: Proposta Comercial DL 016/25

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Envio em anexo nossa proposta referente a DL 016/2025.

Atenciosamente, favor confirmar o recebimento deste.



PEDRO HENRIQUE F. SIMOSO

Diretor Geral

SIMOSO ATACADISTA LTDA.

19 9.8121-3453



33



129



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

LUX LED ATACADISTA LTDA.

CNPJ/MF nº 41.139.553/0001-07

NIRE nº 3523275046-6

ANA RAFAELA BORTOLUCI SIMOSO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária e maior, nascida em 21/07/1992, na cidade de Vargem Grande do Sul-SP., portadora da CI/RG/SSP(SP) nº 48.204.131-6, expedida em 14/06/2005 e do CPF/MF nº 407.332.818-26, residente e domiciliada na Rua Waldomiro Calmazini, nº 162, Bairro Santa Cruz, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-403,

sócia única da sociedade limitada unipessoal, que gira sob a firma de **LUX LED ATACADISTA LTDA.**, com sede na Rua Waldomiro Calmazini, nº 162, Bairro Santa Cruz, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-403, com seu Registro de Empresária arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE nº 3523275046-6, em sessão de 03/09/2021, com o CNPJ/MF nº 41.139.553/0001-07 e inscrição estadual nº 456.218.291.110, pelo presente instrumento particular, resolve, por este e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o referido instrumento constitutivo da sociedade, mediante os seguintes itens estipulados, a saber:-

- 1 – A denominação social fica alterada para **SIMOSO ATACADISTA LTDA.**
- 2 – O endereço da sede da sociedade, fica alterado para a Rua Cesar Henrique Costa, nº 106, Bairro Santa Cruz, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-401.
- 3 – O objetivo social, fica alterado para o comércio de materiais e equipamentos elétricos, artigos de iluminação, máquinas, equipamentos e aparelhos para uso comercial, pessoal e doméstico, equipamentos, calçados, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI), materiais de construção e hidráulicos em geral, madeira, artefatos e produtos derivados, artigos de couro, bolsas, malas e artigos de viagem, aparelhos eletroeletrônicos, peças e acessórios para uso doméstico, brinquedos e artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, instrumentos musicais e acessórios, móveis e acessórios de qualquer material e uso, artigos esportivos, eletrodomésticos e

equipamentos de áudio, vídeo, telefonia e comunicação, componentes, peças e acessórios, sementes, flores, plantas e gramas, balanças para consultório médico, partes, peças e acessórios, artigos de escritório e de papelaria, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e suprimentos para informática, embalagens de qualquer material e similares, artigos descartáveis, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar e derivados, produtos alimentícios em geral e congêneres, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, com vendas em loja virtual pela internet e-commerce.

4 – A sócia única resolve consolidar o instrumento constitutivo da sociedade, permanecendo em vigor todas as suas demais cláusulas e disposições não afetadas pelo presente instrumento, que passa a vigorar com a redação adiante consolida das, firmando para tanto, em ato contínuo, o Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

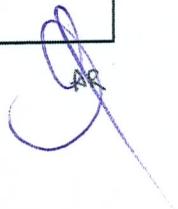
SIMOSO ATACADISTA LTDA.
CNPJ/MF nº 41.139.553/0001-07
NIRE nº 3523275046-6

ANA RAFAELA BORTOLUCI SIMOSO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária e maior, nascida em 21/07/1992, na cidade de Vargem Grande do Sul-SP., portadora da CI/RG/SSP(SP) nº 48.204.131-6, expedida em 14/06/2005 e do CPF/MF nº 407.332.818-26, residente e domiciliada na Rua Waldomiro Calmazini, nº 162, Bairro Santa Cruz, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-403, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, com fundamento na Lei vigente e demais disposições aplicáveis, sob as seguintes cláusulas e condições:-

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA I

A sociedade constituída de forma de sociedade limitada unipessoal, adotará a denominação social de **SIMOSO ATACADISTA LTDA.**, que será regida por este instrumento de constituição.



CLÁUSULA II

A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Cezar Henrique Costa, nº 106, Bairro Santa Cruz, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-401.

Parágrafo Único

A empresa poderá a qualquer tempo criar ou extinguir filiais, depósitos e escritórios mediante alteração contratual, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA III

O objeto social, será a atividade de comércio de materiais e equipamentos elétricos, artigos de iluminação, máquinas, equipamentos e aparelhos para uso comercial, pessoal e doméstico, equipamentos, calçados, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI), materiais de construção e hidráulicos em geral, madeira, artefatos e produtos derivados, artigos de couro, bolsas, malas e artigos de viagem, aparelhos eletroeletrônicos, peças e acessórios para uso doméstico, brinquedos e artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, instrumentos musicais e acessórios, móveis e acessórios de qualquer material e uso, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo, telefonia e comunicação, componentes, peças e acessórios, sementes, flores, plantas e gramas, balanças para consultório médico, partes, peças e acessórios, artigos de escritório e de papelaria, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e suprimentos para informática, embalagens de qualquer material e similares, artigos descartáveis, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar e derivados, produtos alimentícios em geral e congêneres, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, com vendas em loja virtual pela internet e-commerce.

CLÁUSULA IV

A empresa iniciou suas atividades em 09/03/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA V

O capital social é da importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia única neste ato, ficando assim distribuídas, a saber:-

Sócia Única	Nº Quotas	Valor R\$	Part. %
Ana Rafaela Bortoluci Simoso	40.000	40.000,00	100
Total:-	40.000	40.000,00	100

Parágrafo Único – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E PODERES DA SÓCIA

CLÁUSULA VI

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **ANA RAFAELA BORTOLUCI SIMOSO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo 1º

A administradora da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar *individualmente* todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º

Faculta-se à sócia única nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandado, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandado, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VII

A título de pró-labore, a sócia única da sociedade **ANA RAFAELA BORTOLUCI SIMOSO**, no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal e dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA VIII

Em suas deliberações, a sócia única administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072, do Código Civil.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, APURAÇÃO DO RESULTADO E PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo 2º

Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DA SÓCIA

CLÁUSULA X

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

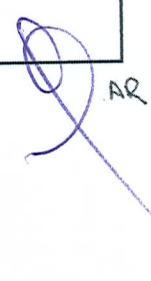
CLÁUSULA XI

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única. A sociedade também se dissolverá de acordo com o Artigo nº 1.033, do novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XII

A administradora sócia única **ANA RAFAELA BORTOLUCI SIMOSO**, declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação crimi-



AR

nal, nem está sendo processada e nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA XIII

Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Mogi Mirim-SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

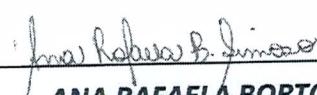
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XIV

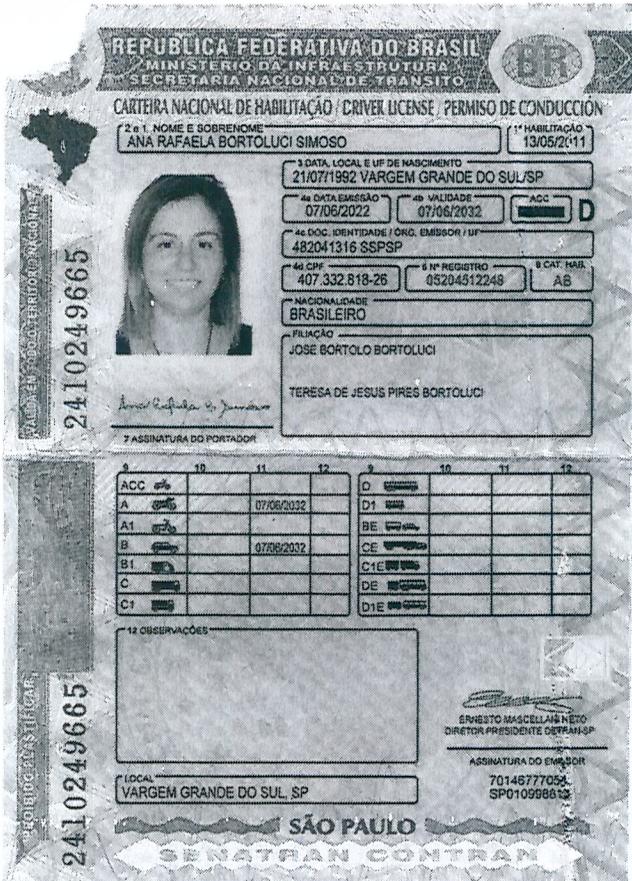
A sócia única declara que a empresa se enquadra como *MICROEMPRESA (ME)*, nos termos do Estatuto Nacional das Micro e Pequenas Empresas e da Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

MOGI MIRIM-SP., 17 DE JANEIRO DE 2.022


ANA RAFAELA BORTOLUCI SIMOSO





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO PEREIRA MACHADO, em quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:51:38 GMT-03:00, CNS: 12.395-0 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE 35232750466	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 03/09/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/2021	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL SIMOSO ATACADISTA LTDA.						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
C.N.P.J. 41.139.553/0001-07	ENDERECO RUA CEZAR HENRIQUE COSTA				NÚMERO 106	COMPLEMENTO
BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO MOGI-MIRIM	UF SP	CEP 13806-401	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 40.000,00	

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
 EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME ANA RAFAELA BORTOLUCI SIMOSO						
ENDERECO RUA WALDOMIRO CALMAZINI			NÚMERO 162	COMPLEMENTO		
BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO MOGI-MIRIM	UF SP	CEP 13806-403	RG 482041316		
CPF 407.332.818-26	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE: COTAS	40.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 25/03/2025	NÚMERO 073.924/25-8	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024 .
--------------------	------------------------	--

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232750466
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/11/2025

JUCESP

SP
SÃO
PAULO
GOVERNO
DO ESTADO

documento
assinado
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 280125704, quinta-feira, 6 de novembro de 2025 às 16:38:40.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.139.553/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2021
NOME EMPRESARIAL SIMOSO ATACADISTA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMOSO ATACADISTA		PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEZAR HENRIQUE COSTA	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
CEP 13.806-401	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO MOGI MIRIM
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SIMOSOATACADISTA.COM.BR	TELEFONE (19) 8151-8780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **14:00:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.139.553/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIMOSO ATACADISTA LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEZAR HENRIQUE COSTA	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 13.806-401	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO MOGI MIRIM	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SIMOSOATACADISTA.COM.BR	TELEFONE (19) 8151-8780
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **14:00:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMOSO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 41.139.553/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:43 do dia 08/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2025.

Código de controle da certidão: **36AD.46E3.D054.5D1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.139.553

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

74334423

Data e hora da emissão

29/10/2025 14:01:26

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.139.553/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25101280578-41

Data e hora da emissão

29/10/2025 14:01:59

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Município de Mogi Mirim

Mogi Mirim - SP - CEP: 13800-000

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por **SIMOSO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.139.553/0001-07, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou-se que, FIRMA REQUERENTE, foi inscrita a partir de 09/03/2021 sob nº 37898, com atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE CALÇADOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE EMBALAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;**, nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Nada mais me cumpre certificar em virtude do pedido feito esta certidão terá validade de 90 dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no decreto 5.749/2012.

Mogi Mirim, domingo, 2 de novembro de 2025

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS"

Certidão expedida via Internet.

Número: 337219

Código de verificação: B5AA-3B98



Município de Mogi Mirim
Mogi Mirim - SP - CEP: 13800-000
Secretaria de Finanças

Emitida em 02/11/2025
Válida até 31/01/2026

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.139.553/0001-07

Razão Social: SIMOSO ATACADISTA LTDA

Endereço: R CEZAR HENRIQUE COSTA 106 / SANTA CRUZ / MOGI MIRIM / SP / 13806-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110302595613076689

Informação obtida em 06/11/2025 15:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



OBJETIVOS
resilientes DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ESCOLHA E PREÇO

1. OBJETO

Trata-se de procedimento para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E DIVERSOS PARA A FESTA DO NATAL DE IBIRAREMA 2025, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há aquisições e contratações que possuem características específicas tornam-se impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis e/ou impossíveis, a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;





MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado os valores estabelecidos, via Decreto Federal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços e atendimento aos requisitos do Termo de Referência, tendo a empresa **SIMOSO ATACADISTA LTDA**, apresentado todos os requisitos do Termo de Referência e com um custo final compatível com os praticados no mercado.

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades do Município, vez que além do preço compatível com o mercado, a empresa irá atender a necessidade de fornecimento de Materiais de decoração e diversos para o Natal no município no ano de 2025, bem como a empresa vencedora foi avaliada na fase de amostras e consequentemente teve seus produtos aprovados após avaliação da Equipe do Departamento de Cultura.

4. DAS COTAÇÕES PRÉVIAS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações prévias devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizada estimativa de preços por meio do Sistema de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado “Fonte de Preços”, sendo o preço médio estabelecido em **R\$ 56.013,12 (Cinquenta e seis mil, treze reais e doze centavos)**.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de menor preço, deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo foi a publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município de Ibirarema, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais (Art. 75, XVIII, § 3º da Lei 14.133/2021), das quais mais duas empresas enviaram proposta, dando origem a classificação final abaixo:

Classificação	Proponente	Valor
1º	SIMOSO ATACADISTA LTDA	R\$ 55.586,04
DESCLASSIFICADA:		
JHEOVANI RODRIGUES MACEDO		

Após a cotação, foi verificado os preços praticados no mercado, do objeto ora pretendido, sendo assim, optou-se por escolher a proposta, àquela que possuir o menor preço, bem como a aprovação na avaliação das amostras conforme item 4.5 do termo de referência.

6. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do objeto em tela, é a da empresa **SIMOSO ATACADISTA LTDA**.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL E AMOSTRAS

No procedimento para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e amostras dos produtos apresentados, conforme laudo de avaliação constante dos autos.

8. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

A despesa no montante total de **R\$ 55.586,04 (Cinquenta e cinco mil,**





MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido.

Ibirarema, 14 de novembro de 2025.


SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

Agente de Contratação (Substituto)